INDICAÇÃO Nº 49/2022

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Formar parcerias com entidades do terceiro setor que prestam assistência a pessoas com deficiências sensoriais, como ADEFOM, Instituto Helena Antipoff, APAE, entre outras, para que seja realizado um levantamento do quantitativo de residentes do município que possuem visão monocular e também maior divulgação da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para o maior alcance das pessoas deficientes a fim de conseguirem seus direitos garantidos por lei.

Além disso, que o poder executivo realize a concessão do passe livre pela secretaria responsável para todos os cidadãos que possuem os critérios estabelecidos pela lei.

JUSTIFICATIVA

Destaca-se a importância da assistência a todas as pessoas com deficiência do município, garantido a elas em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, sendo que tais direitos foram estendidos a partir de março de 2021 às pessoas com visão monocular, considerada como deficiência sensorial, do tipo visual. Nestes termos peço o deferimento para que as pessoas com a deficiência recém incluída no estatuto recebam o passe livre pelo qual possuem direito.

Lohanna França
Vereadora (Cidadania)